



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.670, DE 25 DE JANEIRO DE 2008 -

"Altera dispositivos da Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2008".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido o Inciso II no Artigo 6º da Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 6º

I -

II - abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, que não onerarão o limite previsto no Inciso I, objetivando atender as despesas:

a) destinadas a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite dos valores atribuídos a cada grupo;

b) de contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;

c) vinculadas a operações de crédito, até o limite dos valores a receber dentro do exercício, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei, ou já recebidos em ano anterior e não utilizados;

d) de precatórios judiciais;

e) de despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado;

f) de repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da Saúde, Educação, Assistência Social, Regiões Metropolitanas e Programas de Infra-Estruturas de Transportes;

g) de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - e a Quota Municipal do Salário Educação; e,

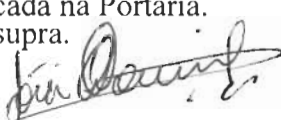
h) destinadas à cobertura de despesas à conta das receitas próprias da Autarquia." (AC)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de janeiro de 2008.

**- ADEMIR ALYES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.